



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



48º CONSELHO DIRETOR

60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008

CD48.R16 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÃO

CD48.R16

A SAÚDE E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: SEU VÍNCULO COM A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA SAÚDE

O 48º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o documento apresentado pela Diretora, *A saúde e as relações internacionais: seu vínculo com a gestão do desenvolvimento nacional da saúde* (documento CD48/15);

Reconhecendo a importância que se atribui à saúde em diferentes fóruns internacionais por sua crescente vinculação com as dimensões da política exterior;

Considerando as recomendações do grupo de trabalho sobre a OPAS no século XXI;

Considerando a multiplicidade de atores com diferentes funções e responsabilidades que incidem na governança da saúde global;

Considerando o efeito destes fenômenos no exercício da função de liderança das autoridades sanitárias e no próprio desenvolvimento nacional da saúde; e

Considerando que, à luz do exposto anteriormente, a agenda internacional das autoridades de saúde é cada vez mais importante e intensa,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros:
 - a) a que estreitem as relações de coordenação e intercâmbio das autoridades sanitárias com as autoridades encarregadas da política exterior e de cooperação internacional dos governos;
 - b) a que promovam mecanismos institucionais de consulta entre o setor da saúde e o de relações exteriores, para os processos de diálogo e negociação dos temas relevantes para a saúde global e regional que são objeto de debates nos fóruns internacionais;
 - c) a que fortaleçam a função de liderança das autoridades sanitárias, para responder às crescentes demandas decorrentes dos acordos e regulamentos internacionais vinculados ao desenvolvimento nacional da saúde;
 - d) a que fortaleçam a capacidade institucional dos governos para a gestão da cooperação e das relações internacionais em saúde, fornecendo os recursos necessários para o melhor cumprimento dessas funções, incluindo um cargo adequado na estrutura organizacional;
 - e) a que promovam a inclusão dos temas de saúde internacional na profissionalização da carreira diplomática, assim como os temas de relações internacionais na profissionalização de especialistas e líderes em saúde pública.
2. Solicitar à Diretora:
 - a) que encoraje o diálogo e intercâmbio de experiências entre os Estados Membros sobre as novas dimensões internacionais da saúde e sua importância para o desenvolvimento nacional da saúde;
 - b) que colabore com os governos e o setor acadêmico no desenvolvimento de programas específicos de capacitação sobre saúde internacional, incluindo em particular os profissionais dos países que cumprem as funções de cooperação e relações internacionais;
 - c) que mantenha a presença da Organização nos fóruns pertinentes, promovendo a saúde do hemisfério e seu posicionamento no cenário internacional;
 - d) que sistematize periodicamente a experiência da Organização Pan-Americana da Saúde e os países neste campo e a difunda entre os Estados Membros;

- e) que coopere com o fortalecimento de capacidades institucionais dos governos para atender os aspectos vinculados com as relações internacionais e a gestão da cooperação em matéria de saúde;
- f) que continue e amplie o Programa de Líderes em Saúde Internacional e promova sinergias e complementaridade com as iniciativas desenvolvidas pelos países para a formação de especialistas nos campos de saúde e relações internacionais;
- g) que facilite a análise da dimensão da saúde quando se considerem, adotem e implementem políticas de nível internacional que possam ter ou tenham um impacto sobre a saúde pública dos Estados Membros;
- h) que em consulta com os Estados Membros retome as recomendações do grupo de trabalho sobre a OPAS no século XXI que possam apoiar o desenvolvimento da presente iniciativa.
- i) que continue e intensifique as gestões para mobilização de recursos de modo a apoiar as políticas, programas e iniciativas dos países em desenvolvimento que visem aos objetivos de acesso universal e atenção integral à saúde;

(Nona reunião, 3 de outubro de 2008)